TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS - FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville - CEP: 13560-760 - São Carlos - SP Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: 1008039-61.2016.8.26.0566

Classe - Assunto Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha

Inventariante: Elizabete Eleuterio Rodrigues, Marcela de Cassia Rodrigues, Marcia

Maria Rodrigues de Oliveira e Marcio Henrique Rodrigues

Inventariado(a,s): Mauricio Rodrigues

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

imediatamente.

Trata-se de procedimento de arrolamento (artigos 659/663, do CPC), cuja partilha foi firmada de modo consensual, conforme fls. 01/05 e rerratificação de fls. 68/69. As certidões negativas constam dos autos. Já foi disponibilizada senha para o Fisco estadual visando ao lançamento administrativo do ITCMD, questão não mais afeta ao juízo do inventário.

HOMOLOGO, por sentença, o plano de partilha de fls. 01/05 e rerratificação de fls. 68/69, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Diante da consensualidade em destaque, a publicação desta sentença nos autos gerará AUTOMATICAMENTE o seu trânsito em julgado (dispensando a serventia de expedir certidão específica), autorizando os herdeiros a obterem o formal de partilha no Tabelionato de Notas, consoante as Normas do Extrajudicial expedidas pela E. CGJ. O Tabelionato solicitará (por e-mail) senha ao Cartório como de práxis.

P. I. Dê-se baixa dos autos no sistema e ao arquivo,

São Carlos, 12 de outubro de 2016

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA